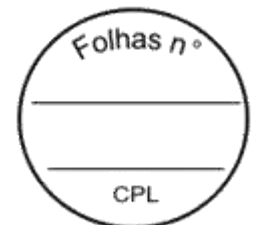




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO LEONEL BEDIN I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA THAIS SALTON GNOATO.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3545-2200, e-mail fenixpavimentacoes@gmail.com, thais_salton@hotmail.com neste ato representada pelo Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2020**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de vigência e execução da obra ao contrato n.º 029/2021, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Cidade, nos termos da missiva do artigo 57 da Lei n.º 8666/93, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **05/06/2024 a 04/07/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **11/08/2024 a 10/09/2024**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, da Lei nº 8.666/93.

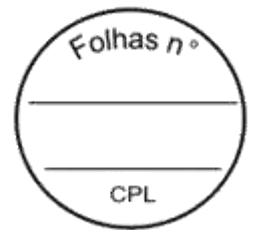
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 029/2021, firmado em 17 de fevereiro de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de junho de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS SALTON GNOATO
THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: [REDACTED]

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2021– ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO

DATA: 04/06/2024 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 30 DIAS - 05/06/2024 a 04/07/2024 E NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 11/08/2024 a 10/09/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO LEONEL BEDIN I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA THAIS SALTON GNOATO. – 10 DE JUNHO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##319.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##), sthefany silva costa farias (CPF ##357.411-##), em 05/06/2024 - 15:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/13379>, Folha 2 de 2

